

## RESOLUÇÃO N.º 024/2019

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/12/2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020, conforme abaixo:

- 23 de janeiro;
- 13 de fevereiro;
- 12 de março;
- 09 de abril;
- 14 de maio;
- 04 de junho;
- 09 de julho;
- 13 de agosto;
- 10 de setembro;
- 08 de outubro;
- 12 de novembro;
- 03 de dezembro.

**Art. 2º** - As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h30 e segunda convocação às 08h45, conforme regras de quórum do Regimento Interno do CMDI.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de dezembro de 2019.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI